



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019

Edital de pregão para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para Secretarias Municipais de Educação/Assistência Social e Administração para o 2° semestre de 2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL de SERTÃO/RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 do dia 24/07/19, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 024 e 025/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos para habilitação, objetivando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação/merenda escolar e programa AABB comunidade, para Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração para o 2° semestre de 2019, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n° 147/2014 e do Decretos Municipais n° 008/07, de 20 de março de 2007 e 013/2019, de 19 de março de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n° 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n° 147/2014.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação/ merenda escolar/Programa AABB comunidade, para Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração para segundo semestre de 2019, conforme Processos n°: 1174, 1274 e 1337/2019.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
------	---------	---------------	----------------	-------------

1	374,0000 UN	Abacaxi selecionado, com maturação normal, sem rachaduras, em unidade, com tamanho uniformes. Valor de Referência: 5,8800	_____	_____
2	177,0000 PC	Açúcar tipo cristal, pacotes com 5kg com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 13,1000	_____	_____
3	48,0000 PC	Alho, pacotes de 200g, de boa qualidade e aparência. Valor de Referência: 5,3200	_____	_____
4	98,0000 PC	Amido de milho, pcts lacrados c/ 500g cada, com prazo de validade mínimo 6 meses, na data de entrega. Valor de Referência: 3,1600	_____	_____
5	192,0000 KG	Apresentado fatiado, magro, sem capa de gordura, com embalagens com 1 kg cada, com prazo de validade mínima de 2 meses Valor de Referência: 22,0300	_____	_____
6	207,0000 PC	Arroz tipo 1 com 5 KG embalagem integra com 5 kg cada e prazo de validade mínimo de 6 meses . Valor de Referência: 14,1500	_____	_____
7	12,0000 CX	Aveia em flocos finos caixa lacrada com 500g, c/ prazo mínimo de 6 meses da data da entrega. Valor de Referência: 6,4700	_____	_____
8	930,0000 KG	Banana caturra maturação normal selecionada, sem rachaduras, manchas e boa qualidade, em kg Valor de Referência: 2,8600	_____	_____
9	655,0000 KG	Batata inglesa, limpa e selecionada, de boa aparência, sem manchas e de boa qualidade, em kg Valor de Referência: 5,0200	_____	_____
10	1.086,0000 EB	Bebida láctea fermentada de boa qualidade, embalagem 1 lt, sabor sortidos, com prazo de fabricação recente e de validade mínima 30 dias, a partir da data de entrega. Valor de Referência: 4,7000	_____	_____
11	261,0000 PC	Biscoito de leite pcts lacrados c/ 400g cada, fonte de cálcio com prazo de validade mínima de 3 meses da data da entrega. Valor de Referência: 4,9100	_____	_____
12	165,0000 PC	biscoito salgado de boa qualidade pacotes lacrados com 400g cada, com prazo de validade mínimo 3 meses da data da entrega. Valor de Referência: 5,0100	_____	_____
13	137,0000 PC	Café em pó de boa qualidade pacote com 500 gramas com prazo de validade de mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega. Valor de Referência: 12,4900	_____	_____
14	28,0000 EB	Canela em rama embalagem com 50g, com prazo de validade mínima de 6 meses data de entrega. Valor de Referência: 5,1200	_____	_____
15	53,0000 PC	Canjica de milho boa qualidade, pacotes com 500g cada, com prazo de validade mínima 6 meses da data da entrega. Valor de Referência: 2,6000	_____	_____
16	614,0000 KG	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa	_____	_____

		sem dorso, congelada, de cor característica, sem aspecto amolecido ou pegajoso, sem mau cheiro, sem marchas, com embalagens lacradas contendo 1coxas e 1 sobrecoxas cada, com data do embalo especificada na embalagem e prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega. Valor de Referência: 7,7000		
17	170,0000 KG	Carne de frango, peito com osso, resfriado e embalado, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, kg Valor de Referência: 10,2000		
18	366,0000 KG	Cebola selecionada, de boa qualidade, tamanha grande e uniforme, sem marchas, sem rachaduras, maturação normal, kg Valor de Referência: 4,4500		
19	168,0000 PC	Chá de Maça Seca de boa qualidade, pacotes íntegros de 100g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 4,5500		
20	160,0000 PC	Chocolate em pó, pacotes íntegros e lacrados com 500gr cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 5,6300		
21	22,0000 EB	Cravo da índia, embalagem com 20gr com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 3,9900		
22	36,0000 EB	Doce de frutas de boa qualidade, textura homogênea, com cor e cheiro característicos, sabores diversos, embalagem de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 10,8500		
23	76,0000 EB	Doce de leite de boa qualidade, textura homogênea, com cor e cheiro característicos, embalagem de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 11,8500		
24	54,0000 PC	Ervilha Congelada de boa qualidade, embalagem com peso líquido de 300g, com prazo de validade mínimo de 6 meses. Valor de Referência: 7,9000		
25	172,0000 UN	Extrato de tomate, c/ lata de 850g cada, sem estar estufada ou amassada, com prazo de validade mínima de 6 meses na data da entrega. Valor de Referência: 9,4000		
26	245,0000 PC	Farinha de milho média, 1 kg pacote íntegro lacrado de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 2,7000		
27	153,0000 PC	Farinha de Trigo Especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote íntegro de 5kg, com prazo de validade de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 12,7000		
28	18,0000 EB	Farinha láctea de boa qualidade, embalagem com 400g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.		

Valor de Referência: 10,8500

29	22,0000	EB	Fermento biológico seco instantâneo, pacotes com 500g cada, com prazo de validade mínimo 30 dias da data de entrega. Valor de Referência: 15,9500	_____	_____
30	74,0000	UN	Fermento químico de boa qualidade, latas com 250g cada, sem amassadas e estufadas, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 5,9000	_____	_____
31	20,0000	UN	Filtro para café nº: 103, caixa com 30 unidades cada. Valor de Referência: 4,3000	_____	_____
32	112,0000	UN	Gelatina de boa qualidade, sabores diversos, pacote de 1kg cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 15,2100	_____	_____
33	2.920,0000	LT	Leite de vaca longa vida integral de boa qualidade, caixa com 1 litro cada, com prazo de validade mínimo de 2 meses da data de entrega. Valor de Referência: 3,4400	_____	_____
34	84,0000	PC	Lentilha selecionada, pacote íntegro de 500 g, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 4,6400	_____	_____
35	234,0000	KG	Linguiça Suína de primeira qualidade, congelada em kg, data de embalo indicados com etiqueta, cor e cheiro característicos, sem aspecto amolecido ou pegajoso, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Valor de Referência: 12,7000	_____	_____
36	436,0000	KG	Maçã vermelha fuji de 1ª qualidade, maturação normal, sem rachaduras e manchas, tamanho médio e uniforme, kg. Valor de Referência: 5,6000	_____	_____
37	430,0000	KG	Mamão formosa com grau médio de maturação, com consistência firme, tamanho grande e uniforme, kg. Valor de Referência: 5,4000	_____	_____
38	308,0000	KG	Manga de 1ª qualidade, com grau médio de maturação, tamanho grande, sem manchas, rachaduras ou amassados, em kg. Valor de Referência: 6,3500	_____	_____
39	164,0000	PT	Margarina sem sal de boa qualidade, potes com 500 g cada, com cor e cheiro característicos, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Valor de Referência: 4,2000	_____	_____
40	448,0000	PC	Massa tipo espaguete, pacote íntegro de 500g cada com ovos, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 2,7200	_____	_____
41	78,0000	PC	Massa tipo letrinhas com ovos, de boa qualidade, pacote íntegro com 500g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 4,6500	_____	_____

42	96,0000	PC	Massa tipo ninho com ovos, de boa qualidade, pacote íntegro com 500g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 4,4000	_____	_____
43	109,0000	LT	Milho enlatado de boa qualidade, lata com 200g, com prazo de validade mínimo de 6 mese da data de entrega. Valor de Referência: 2,0200	_____	_____
44	556,0000	UN	Óleo de soja, embalagem com 900ml cada, sem estar amassada, com prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega. Valor de Referência: 4,1400	_____	_____
45	94,0000	PC	Sagu, pacote com 500gr cada. com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Valor de Referência: 3,9100	_____	_____
46	124,0000	PC	Sal refinado e iodado, pacote íntegro com 1 kg cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 1,8400	_____	_____
47	38,0000	PC	Salamoniaco, pacotes com 100g cada com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 1,9000	_____	_____
48	74,0000	KG	Salsicha a Granel sem corante de boa qualidade, industrializada, sem aparência pegajosa, com prazo de validade de mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Valor de Referência: 11,2800	_____	_____
49	482,0000	KG	Tomate, kg fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Valor de Referência: 6,0800	_____	_____
50	113,0000	FR	Vinagre de vinho tinto frasco com 750 ml, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Valor de Referência: 2,7600	_____	_____
51	30,0000	UN	Massa para Pastel, média, pacotes de 400g com prazo de validade mínimo de 6 meses. Valor de Referência: 5,3000	_____	_____
52	30,0000	UN	Massa para Pastel, grande, pacotes de 500g, com validade mínima de 6 meses. Valor de Referência: 5,6200	_____	_____
53	6,0000	PC	Pacote de Bombom com 1kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses. Valor de Referência: 31,3500	_____	_____
54	80,0000	PC	Suco Artificial, pacotes com 250 gr cada sabores diversos com prazo de validade mínimo de 6 meses. Valor de Referência: 3,1200	_____	_____
55	10,0000	CX	Chá misto, sabores diversos, caixa com 10 sachês, prazo de validade mínima de 6 meses. Valor de Referência: 3,5800	_____	_____
56	6,0000	EB	Ervilha em conserva de boa qualidade, embalagem com 200g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses. Valor de Referência: 2,0200	_____	_____

57	5,0000	KG	Linguiça Calabresa, kg resfriado, embalado, com prazo de validade mínimo de 6 meses. Valor de Referência: 24,8000	_____	_____
58	5,0000	UN	Noz moscada em pó, pacotes de 100g, com validade mínima de 6 meses Valor de Referência: 13,8000	_____	_____
59	5,0000	PC	Cravo da índia, pacotes de 200gr, validade mínimo de 06 meses. Valor de Referência: 34,0000	_____	_____
60	5,0000	PC	Erva doce, pacotes de 200gr, com validade de 6 meses Valor de Referência: 22,0000	_____	_____
61	5,0000	UN	Coco ralado grosso congelado, embalagem de 1kg, com validade mínima de 6 meses Valor de Referência: 36,5000	_____	_____
62	3,0000	UN	Chocolate em gotas Branco, embalagem com 1kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 32,0000	_____	_____
63	3,0000	UN	Chocolate em gotas, meio amargo para cobertura de bolo, embalagem com 1kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 32,0000	_____	_____
64	2,0000	UN	Açúcar de Baunilha, pacote de 1kg, com validade mínima de 6 meses Valor de Referência: 28,4700	_____	_____
65	60,0000	PC	Prato plástico descartável para sobremesa pacote com 10 unidades - branco Valor de Referência: 1,8000	_____	_____
66	12,0000	PC	Colher descartável, para sobremesa, plástico, branco, pacote com 50 unidades. Valor de Referência: 4,8000	_____	_____
67	50,0000	PC	Guardanapos, com medida mínima de 30cm x 32,50, pacote com 50 unidades Valor de Referência: 2,3000	_____	_____
68	50,0000	PC	Copo Plástico descartável com 180 ml, embalagem com 100 unidades, transparente. Valor de Referência: 4,7000	_____	_____
69	10,0000	FD	Copos plásticos descartáveis 50ml c/ 100 unidades - branco Valor de Referência: 3,6200	_____	_____
70	20,0000	PC	Prato plástico descartável, para refeição - tamanho médio, pacote com 10 unidades - branco Valor de Referência: 2,7600	_____	_____
71	5,0000	PC	Garfo plástico descartável para bolo, branco - pacote com 50 unidades Valor de Referência: 4,8000	_____	_____
72	100,0000	UN	Leite condensado embalagem com 395g, com validade mínima de 6 meses Valor de Referência: 4,4400	_____	_____
73	60,0000	CX	Creme de leite, caixa de 200g cada prazo de validade mínima de 6 meses. Valor de Referência: 2,7500	_____	_____
74	20,0000	PC	Creme de leite (nata) potes de 400gr, com validade de 6 meses Valor de Referência: 6,4300	_____	_____

75	50,0000 UN	Goiaba, pacote mínimo de 300g Valor de Referência: 3,1200	_____	_____
76	6,0000 PC	Frutas Cristalizadas, pacotes com 500gr Valor de Referência: 18,0000	_____	_____
77	20,0000 PC	Bicarbonato, pacote de 1kg Valor de Referência: 20,1400	_____	_____
78	3,0000 PC	Canela em rama, pacotes de 500gr Valor de Referência: 32,0000	_____	_____
79	3,0000 PC	Canela em pó, pacote com 500gr Valor de Referência: 34,0000	_____	_____
80	25,0000 KG	Batata doce lisa - limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, Kg. Valor de Referência: 3,2500	_____	_____
81	50,0000 KG	Carne Bovina, Corte agulha sem osso, resfriada ou congelada, que não possua quantidade exagerada de sebo, de cor característica, sem aspecto escuro, pegajoso e com mau cheiro, de boa qualidade com embalagem íntegra de 1 kg cada, indicado com etiqueta junto com a data de embalo. Valor de Referência: 10,9000	_____	_____
82	50,0000 KG	Carne bovina moída, de segunda congelada ou resfriada que não possua quantidade exagerada de gordura(sebo), com embalagem 1kg indicado com etiqueta junto com data de embalo. Valor de Referência: 10,9000	_____	_____
83	20,0000 KG	Moranga Cabotiá - Lisa, limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachadura ou cortes na casca, Kg. Valor de Referência: 2,5000	_____	_____
84	90,0000 DZ	Ovos de galinha, tamanho médio, fresco, casca firme e dúzia homogênea casca firme e dúzia homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Com registro da inspeção sanitária, dz. Valor de Referência: 5,6000	_____	_____
85	20,0000 KG	Queijo fatiado tipo colonial, fatiados, limpo, sem rachadura, isento de qualquer defeito que possa alterar seu sabor e qualidade, embalagens de 1 kg, com registro de inspeção sanitária. Valor de Referência: 27,0000	_____	_____
86	600,0000 UN	Pão sovado, fresco, 75g cada sem umidade, mofo, bolores, amassados e de boa qualidade. Valor de Referência: 0,6000	_____	_____
87	72,0000 PC	Pão fatiado fresco, sem estar amassado, sem umidade, mofos, bolores, pacote íntegro de 500g cada, com data de fabricação e validade indicada na embalagem. Valor de Referência: 6,0000	_____	_____

**1.1.** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na "Ordem de Compra" emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura;

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

**1.3.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sertão poderá contratar os serviços acima relacionados através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**Observação 1:** A Administração recusará o recebimento de produtos sem procedência legal, ou cuja qualidade seja, aparentemente duvidosa, podendo, ainda, desenvolver as mercadorias cujos vícios apontados forem constatados após o recebimento, correndo os custos de devolução por conta do licitante.

**Observação 2:** Segue em anexo, divisão dos itens e cronograma de entrega.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2019

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2019

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**



**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.1.2.** Apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação. **(Anexo I)**.

**3.1.3.** Apresentar declaração firmada por seu representante e ou contador da empresa, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1 )** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2 )** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3 )** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4 )** decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5 )** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1 )** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2 )** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o Contrato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deverá assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**Observação 3:** Não apresentadas a declarações mencionadas nos itens 3.1.2. e 3.1.3., a licitante será impedida de participar da licitação.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e 02 - DOCUMENTOS.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

**a)** Razão social da empresa;

**b)** Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

**c)** Preço total líquido para o item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

**Observação:** serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço total do item até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.2.** Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, após a data e horário da abertura dos envelopes, sob pena de ser desclassificada a empresa e sofrer sanções previstas na Lei 8.666/93, que rege as licitações e contratos.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance será definido juntamente com os participantes, na data de realização do certame.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para o item, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor **Unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

**Observação:** quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar **dentro do envelope 02**, os seguintes documentos:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Cédula de identidade dos proprietários ou Diretor/Administrador, ou Representante/Procurador.

**b)** Registro comercial, no caso de empresa comercial.

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**d)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

**f)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, os documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item "3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO" deste edital.

### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da Lei, (**Alvará de Funcionamento**)
- b)** Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- d)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **7.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.
- b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal 4.538-02. (**Anexo II**).

### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Comprovante de disponibilidade ou certificado de propriedade do(s) veículo(s) que será(am) utilizado(s) no transporte dos itens, devendo, a empresa licitante comprovar disponibilidade compatível com os itens contados, o seja:
  - para os itens que necessitam refrigeração, deverão os licitantes comprovar disponibilidade de veículos com câmara fria;
  - para os demais itens, deverão os licitantes comprovar disponibilidade de veículos do tipo furgão.
- b)** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu itens para alimentação escolar obedecendo prazos de entrega de forma satisfatória.

### **ECONÔMICO FINANCEIRA:**

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a

60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.3.** A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3.** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.1.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**Observação:** Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que

atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



**10.3.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31/12/2019.

## **11. DO RECEBIMENTO**

**11.1.** O objeto licitado deverá ser entregue conforme necessidades do Município, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante os meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, realizadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**11.2.** Os itens deverão ser entregues nas escolas municipais localizadas na área urbana do Município e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, conforme a solicitação.

**11.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da fatura correspondente.

**12.2.** O preço cotado será fixo e irreeajustável podendo o mesmo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais e para menos e será efetuado nos mesmos índices anunciados pelo governo, mediante solicitação fundamentada encaminhada pelo fornecedor.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**13.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Sertão, setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas 563, ou pelo telefone (54)3345-1295, no horário compreendido entre às 7:30 até as 11:30 horas e das 13:00 até as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**14.1.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

**14.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.2.1** A sessão de pregão será realizada em tantos dias quanto forem necessários para sua finalização.

**14.3.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela administração.

**14.4.** A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, por conveniência da

administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.5.** A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0010.2012.3.3.90.30.07.00.00  
05.03.12.361.0047.2029.3.3.90.30.07.00.00  
08.02.08.244.0029.2090.3.3.90.30.07.00.00  
08.02.08.244.0029.2090.3.3.90.30.21.00.00

**14.6.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal 8666/93).

**14.7.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**ANEXO II** - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

**ANEXO III** - Minuta de Contrato;

**ANEXO IV** - Dados da empresa para contato.

**14.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **15. OBSERVAÇÕES**

**15.1.** Informa-se que já está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

**15.2.** Impende salientar que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD, pen drive, etc), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa.

**15.3.** Ainda, deixa-se claro que a utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer

licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site [www.systempro.com.br](http://www.systempro.com.br), no link SAPI (Sistema de Administração Pública Integrado) Syspropostas. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Setor de Licitações.

Sertão/RS em 10/07/19

Esse Edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Procurador Jurídico

---

Edson Luiz Rossatto

Prefeito Municipal

**A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO  
ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....  
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob  
n. ...., neste ato representada pelo  
seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro,  
RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado  
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial  
n° ....., processo ....., sob as penas da Lei, que  
atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos por esta  
licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

.....de.....de 2019.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....  
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob  
n.º ....., neste ato representada pelo  
seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro,  
RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado  
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal,  
empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16  
(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e  
legais efeitos.

.....,.....de ..... de 2019.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019**

**Anexo III- MODELO DE MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR E ABB COMUNIDADE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O 2° SEMESTRE 2019, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019, CONTRATO N° .../2019.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, nas dependências da Administração Municipal de Sertão/RS, sito à Av. Getúlio Vargas, 563, n° 90, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 21/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em \_\_\_/\_\_\_/2019, publicada no site do Município ([www.sertao.rs.gov.br](http://www.sertao.rs.gov.br)), resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

**01. OBJETO**

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no item "1 do objeto" do Edital de Pregão n° 37/2019, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**02. VALIDADE**

**2.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **2.2** Conforme art. 15, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, e art. 5°, Caput, dos Decretos Municipais n° 008/2007 e 013/2019, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**03. CONTRATO**

**3.1** Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

#### **04. PREÇOS**

**4.1** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

-----

#### **05. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG (Órgão Gerenciador).

**5.2** As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

**5.3** Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) serviços(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.4** Os serviços serão entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

**a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e  
**b)** em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.5** A recusa da contratada em atender as prescrições do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

#### **06. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;



- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**6.2** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**6.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **07. PENALIDADES**

**7.1** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues imediatamente após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**7.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **08. FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**8.2** Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

**8.3** As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**8.4** Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **09. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

**10.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS.

## **11. CÓPIAS**

**11.1** Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;

b) uma para a empresa registrada;  
c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e  
d) uma para o OP. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Edson Luiz Rossatto - Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Sertão/RS ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Rossatto

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ .2. \_\_\_\_\_ .

Visto e Conferido:

Dr. Procurador Jurídico - OAB/RS .....

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019

**ANEXO IV**

**DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**DADOS REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data:

Assinatura: